



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2002, DE 27/12/2002**

*Dispõe sobre REAJUSTE do valor das diárias de viagens dos Senhores Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Portel.*

O Plenário da Câmara Municipal de Portel, CONSIDERANDO a perda do valor aquisitivo da diária do Vereador e do funcionário da Câmara, conforme JUSTIFICATIVA anexa, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGOU a seguinte Resolução:

1° - Fica fixado em R\$- 500,00 ( Quinhentos Reais), o valor da DIÁRIA DE VIAGEM paga ao vereador que se deslocar da sede deste Município, a serviço do Legislativo Municipal, para Belém ou para qualquer outro município adjacente à Capital.

2° - Fica fixado em R\$- 300,00 ( Trezentos Reais) o valor da DIÁRIA DE VIAGEM paga ao Vereador que se deslocar da sede deste município, a serviço do Legislativo Municipal, para qualquer cidade pertencente à Ilha do Marajó.

3° - Fica fixado em R\$- 600,00 ( Seiscentos Reais) o valor da diária do vereador que se deslocar da sede deste município, a serviço do Legislativo Municipal, para municípios distantes da Capital, onde tenha que descer em Belém e tomar outros transportes para chegar ao seu destino.

4° - Fica fixado em R\$- 750,00 ( Setecentos e Cinquenta Reais) o valor da diária do Vereador que se deslocar da sede deste município, a serviço do Legislativo Municipal, para qualquer região fora do Estado do Pará, dentro do território Nacional.

5° - Fica fixado em R\$- 1.000,00 ( Hum Mil Reais) o valor da diária do vereador que se deslocar da sede deste município, a serviço do Poder Legislativo Municipal, para outras localidades fora do Brasil.

6° - Fica fixado em R\$- 250,00 ( Duzentos e Cinquenta Reais) o valor da diária do Vereador que se deslocar da sede deste Município, a serviço do Legislativo Municipal, para o interior do município.

7° - Fica reajustado nos mesmos moldes e fixado em R\$- 250,00 ( Duzentos e Cinquenta Reais) o valor da diária do Funcionário da Câmara que se descolar da sede deste Município, a serviço do Legislativo Municipal, para qualquer município no itinerário Portel – Belém e suas adjacências.

8° - Fica fixado em R\$- 500,00 ( Quinhentos Reais) o valor da diária do Funcionário da Câmara que se deslocar da sede deste município, a serviço do Legislativo Municipal, para as localidades que se enquadrem na disposição do Artigo 3° desta Resolução.

9° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, 27/12/2002, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 004/99, de 03 de maio de 1999.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, 27 de dezembro de 2002

**MOISÉS MOREIRA DA COSTA FILHO**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara M. Portel

**JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**  
1° Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. Portel

**ADSON DE AZEVEDO MESQUITA**  
2° Secretário da Mesa Diretora da Câmara M. Portel

